



## LEI N° 5.442, DE 07 DE ABRIL DE 2005

Denomina de “Deputado Severo Eulálio”, a rodovia estadual PI-227. (\*)

PUBLICADA NO DOE N° 065, DE 08-04-2005

***O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,***

***FAÇO*** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de “***Deputado Severo Eulálio***”, a rodovia PI-227, que interliga o município de Inhuma ao de Sussuapara, deste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***PALÁCIO DE KARNAK***, em Teresina(PI), 07 de abril de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado ***José Ribamar Pereira*** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).